

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
2019.2

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo- Vagas Remanescentes para ingresso no 2º semestre letivo, 2019.2, para o curso de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, mantido pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/06/2006, D.O.U de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/12/2002 e na legislação em vigor.

1. DO CURSO

- Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/04/2017.

2. DA DURAÇÃO DO CURSO

- 2.1 O curso de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE terá a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2019 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	Vagas Autorizadas	Vagas Vestibular	Vagas ENEM	Vagas IB	Vagas ABITUR	Vagas SAT	Vagas BAC	TOTAL DE VAGAS	TURNO	TURMA
Administração	100	30	10	1	1	1	1	44	INTEGRAL	1

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pela *internet*, através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 4.2 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a(s) modalidade(s) de ingresso abaixo indicadas:
- Vestibular (itens 6 e 7);
 - ENEM (item 8);
 - Internacional com base no resultado dos exames IB, SAT, BAC e ABITUR (item 9)

- 4.3 Os candidatos, que optarem em participar em mais de um Processo Seletivo, deverão realizar, para cada processo, sua inscrição e respectivos pagamentos de taxas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* indicado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo. O candidato deverá cadastrar um *e-mail* de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por este canal.
- 5.3 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato, ambos disponíveis no [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 5.4 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.

5.5 Valor da Inscrição

- 5.5.1 Vestibular e Exames Internacionais:
- a.** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - com desconto, para os pagamentos realizados até às 18h do prazo estabelecido de acordo com o calendário previsto no Cronograma (anexo I);
 - b.** R\$150,00 (cento e cinquenta reais) - sem desconto, para os pagamentos realizados até às 18h do prazo limite estabelecido, de acordo com o calendário previsto no Cronograma (anexo I);
- 5.5.2 ENEM:
- a.** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no calendário previsto no Cronograma (anexo I);
- 5.5.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por Boleto Bancário ou Cartão de Crédito de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I)
- 5.5.4 Não serão aceitas outras formas de pagamento (TED, DOC, Depósito etc.). Não há possibilidade de pagamento após a data de vencimento estabelecido no documento.
- 5.5.5 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.6 Confirmação da Inscrição

5.6.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.

5.7 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

5.7.1 A isenção da taxa de inscrição, será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública ou Privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.

5.7.2 Documentos necessários:

5.7.2.1 O candidato deverá encaminhar para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação indicada, abaixo, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

a. Para **Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública**: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;

b. Para **Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral**: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

5.7.3 Na ausência do envio documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta/ incompletos, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.5 deste Edital e no Manual do Candidato.

5.7.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, *no link* "Acompanhe sua Inscrição"

5.7.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio do *site* www.fgv.br/processoseletivo

5.8 Identidade de Gênero

5.8.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por *e-mail* à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário (anexo III) e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.8.2 Para a efetivação de matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 10.3.1 "j".

5.8.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

5.9 Candidatos com Deficiência

- 5.9.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais ao Processo Seletivo Vestibular e ao Processo Seletivo Internacional, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
- 5.9.2 Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar *e-mail* para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
- 5.9.3 Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo indicando o diagnóstico e informação(ões) sobre as dificuldade(s) específica(s) do candidato para realizar as provas, emitido por dois profissionais, no mínimo, sendo Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo Clínico ou outro profissional de saúde, legalmente aptos à emissão do documento.
- 5.9.4 O candidato que requerer tempo adicional para realização da prova, informado nos laudos médicos exigidos e, com parecer homologado, terá direito a um tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada período de realização do Exame, não podendo ultrapassar esse tempo.
- 5.9.5 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste tópico implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 5.9.6 Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando respectivo laudo médico.
- 5.9.7 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VESTIBULAR

- 6.1. Ao inscrever-se, o candidato poderá optar por realizar as provas nas cidades do Rio de Janeiro ou de São Paulo.
- 6.2. A solicitação de alteração do local de realização da prova será permitida, apenas, durante o período de inscrição.

7. DO CONTEÚDO, NORMAS DE CONDUTA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

7.1 Documentos Necessários à Realização das Provas

- 7.1.1 Na data da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso, disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > **Graduação** > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame>, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

7.1.2 Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.1.3 O Candidato que comparecer às provas sem o Cartão de Confirmação de Inscrição e/ou que não constar da Lista de Confirmados, deverá apresentar, necessariamente, o comprovante de pagamento devidamente autenticado, que confirme a efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido.

7.2 Identificação Biométrica

7.2.1 Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a biometria dos candidatos.

7.2.2 A qualquer tempo, a FGV poderá verificar a identificação biométrica, para apuração de eventuais irregularidades identificadas.

7.2.3 A identificação biométrica é obrigatória e poderá ser realizada, a qualquer tempo, durante o curso. O candidato que negar-se a realizar o procedimento ou não comparecer para a verificação da impressão digital, sem a devida justificativa comprobatória, podará ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, sem a devolução dos valores já pagos.

7.3 Conteúdo e Critérios de Classificação

7.3.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das Bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > **Graduação** > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular).

7.3.2 As provas compreenderão dois módulos (Discursivo e Objetivo), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada Módulo.

7.3.3 Módulo Discursivo

As provas, de caráter dissertativo, estarão dispostas em 2 (dois) cadernos e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

a. Redação em Língua Portuguesa

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical;

- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical;
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo- argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser apresentado à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

b. Matemática Aplicada

As questões visam verificar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problema de natureza quantitativa.

7.3.4 Módulo Objetivo

7.3.4.1 O Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

- Matemática;
- Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
- Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

7.3.5 Horário das Provas dos Módulos Discursivo e Objetivo

7.3.5.1 As provas serão realizadas na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

Período da Manhã: Módulo Discursivo	Período da Tarde: Módulo Objetivo
Horário: das 9h às 13h Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h45	Horário: das 14h30 às 18h30 Os portões serão fechados às 14h15

7.3.5.2 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência, visto que os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário do início das provas.

7.3.5.3 O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

7.3.5.4 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes nos locais de prova após o fechamento dos portões. Os acompanhantes serão orientados pela Coordenação do Vestibular, para se retirarem do local.

7.3.5.5 Não será permitido o acesso do candidato às salas de prova utilizando gorro, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

7.3.5.6 Não é permitido fumar nos locais de prova.

7.4 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

7.4.1 Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação do prazo de duração das provas.

- 7.4.2 O candidato só poderá deixar, definitivamente, o local das provas nas condições a seguir:
- a. Módulo Discursivo:** a partir de 2 (duas) horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões desse módulo;
 - b. Módulo Objetivo:** a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de 2 (duas) horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões;
 - c.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer juntos na sala, e só serão liberados, quando os 3 (três) tiverem concluído as provas.
- 7.4.3 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo.
- 7.4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato:**
- a.** Leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Respostas do Módulo Objetivo, nos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - b.** Verificação do Caderno de Questões do Módulo Objetivo: se a cor e o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida;
 - c.** Leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as provas do Módulo Discursivo;
 - d.** Devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e/ou os Cadernos de Questões das provas discursivas ao final da prova, terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 7.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Demais objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- 7.4.6 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos, desligados, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.4.7 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até a conclusão das provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por quaisquer danos a eles causados.
- 7.4.8 A duração da prova de cada Módulo é de 4 (quatro) horas e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.
- 7.4.9 Será desclassificado o candidato que tiver sua Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora ótica devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

- 7.4.10 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - Utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
 - Marcar ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
 - Não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas;
 - Retirar-se da sala levando as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

7.5 Apuração dos Resultados

- 7.5.1 O candidato AUSENTE em qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.
- 7.5.2 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 7.5.3 O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer prova do Módulo Objetivo ou Módulo Discursivo, será automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.4 Proceder-se-à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelo candidato em cada prova, nos dois Módulos, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:
 NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;
 N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;
 M_x = Média das notas dos candidatos naquela prova, e
 DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.
- 7.5.5 Obtém-se a média de cada candidato pela MÉDIA PONDERADA das notas das 6 (seis) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Módulo Objetivo				Módulo Discursivo	
Matemática	Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos	Língua Inglesa e Interpretação de Textos	Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)	Redação	Matemática Aplicada
3	3	2	2	10	10

- 7.5.6 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

- 7.5.7 Relacionam-se os candidatos participantes do Processo Seletivo, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.
- 7.5.8 Havendo empate na MÉDIA FINAL serão utilizados como critérios de desempate a maior NOTA BRUTA nas provas abaixo, nesta ordem:
1. Matemática Aplicada
 2. Redação
 3. Matemática
 4. Língua Portuguesa
 5. Inglês
 6. Ciências Humanas
- 7.5.9 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.5.10 Selecionam-se os candidatos por ordem decrescente de Média Final mais altas até o limite das vagas oferecidas (vide item 3 deste Edital), sendo estes considerados CLASSIFICADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.
- 7.5.11 Os candidatos que constituírem a Lista de Espera poderão ser convocados para o Requerimento de Matrícula, caso haja vagas disponíveis.

7.6 Resultado do Processo Seletivo

- 7.6.1 A Lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular, será divulgada no *site* do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 7.6.2 Os candidatos terão acesso individual, pela *internet*, às notas brutas e padronizadas, às médias finais obtidas e a sua classificação, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > *Graduação* > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- 7.6.3 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 7.6.4 As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na *internet*, após a sua realização.
- 7.6.5 A resolução da prova de Matemática do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Provas Aplicadas, conforme Cronograma (anexo I).
- 7.6.6 Caso o candidato, participante do Processo Seletivo Vestibular, discorde do gabarito do Módulo Objetivo, este deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no *site* do processo seletivo, após a divulgação do Gabarito, e enviá-lo para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (anexo I).

- 7.6.7 Os Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado, não serão aceitos.

8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 8.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:
- a.** Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nos anos 2018, 2017 e 2016.
 - b.** Não será permitido a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
 - c.** O candidato deverá preencher corretamente os dados de CPF e o número de inscrição no ENEM na Ficha de Inscrição da edição do ENEM que deseja participar (2018, 2017 ou 2016). A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
 - d.** Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula- Cronograma (anexo I).

8.2 Apuração dos Resultados

- 8.2.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas do ENEM obtidas por meio do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), considerando o nº de inscrição no ENEM, informado pelo candidato
- 8.2. Os candidatos deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

8.2.3 Critérios de seleção dos Candidatos

- a.** Obtém-se a MÉDIA ARITMÉTICA das notas das provas objetivas e da redação do ENEM;
- b.** Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos;
- c.** Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a MÉDIA FINAL obtida no ENEM;
- d.** No caso de empate terá preferência o candidato com maior nota de redação;
- e.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.3 Publicação do Resultado do Processo Seletivo ENEM

- 8.3.1 Os candidatos terão acesso individual, pela *internet* da sua classificação relativa ao Processo Seletivo e a Lista de aprovados estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > *Graduação* > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo com base resultado do ENEM) > menu Resultados na data prevista no Cronograma (anexo I).

- 8.3.2 A matrícula dos candidatos será realizada a partir da divulgação da Lista de aprovados pela FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 11 deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, SAT e BAC

- 9.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR, SAT e BAC, os candidatos brasileiros e estrangeiros que cumprirem o determinado abaixo:
- a. Tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:
 - IB (*International Baccalaureate Diploma Programme*): Pontuação igual ou superior a 34 (trinta e quatro) pontos;
 - ABITUR: Pontuação igual ou inferior a 2,3 (dois vírgula três) pontos;
 - SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.200 (mil e duzentos) pontos;
 - BAC (Baccaléarat). Pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos;
 - No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, os candidatos deverão realizar o *upload* do Certificado do Exame realizado, em formato *pdf*.
- 9.2 Documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diverso do estabelecido invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo selecionado.

9.3 Apuração dos Resultados

- 9.3.1 O candidato que não submeter, até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), o resultado de dos exames (IB, ABITUR, SAT ou BAC) estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3.2 Os candidatos serão classificados de acordo com as vagas disponibilizadas por curso selecionado (item 3.1), por ordem decrescente, considerando a NOTA constante o Certificado do Exame Internacional, informado no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- 9.3.3 Para todos os exames, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.4 Resultado do Processo Seletivo

- 9.4.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Internacional IB, ABITUR, SAT e BAC, será divulgada no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 9.4.2 Os candidatos terão acesso individual, pela *internet* da sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > *Graduação* > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo)> menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, enviados por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR, ENEM E EXAMES INTERNACIONAIS

10.1 ETAPA 1: PRÉ-MATRÍCULA

10.1.1 Os candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas, deverão realizar, obrigatoriamente, no site do processo seletivo, o **upload** do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar e de um dos seguintes documentos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses.

10.1.2 Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (se informado no documento).

10.1.3 O **upload** de documentos deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para **upload** de cada documento é de 1,5MB;
- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo;
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

10.1.4 O não cumprimento do estabelecido nos itens 10.1.1 a 10.1.3, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

10.1.5 As reclassificações poderão ocorrer em caso do não cumprimento do estabelecido nos itens 10.1.1 a 10.1.3 ou por desistência do candidato.

10.2. ETAPA 2: UPLOAD DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

10.2.1 Após a homologação, pela FGV SRA, dos documentos digitalizados pelo candidato, em cumprimento a etapa- Pré-Matrícula- 10.1.1 a 10.1.3, serão disponibilizados, no site do processo seletivo, as opções de **upload** de documentos para a etapa de MATRÍCULA.

10.2.2 Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Anexar no site do processo seletivo, toda a documentação descrita no item 10.3;
- b. Todos os documentos são **obrigatórios**, salvo os previstos em caso de menoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Alistamento Militar;
- c. O **upload** de documentos deverá atender, rigorosamente, as regras estabelecidas no item 10.1.3;
- d. O não cumprimento do item acima, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

10.3 ETAPA 3: MATRÍCULA PRESENCIAL

10.3.1 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral- para maiores de 18 (dezoito) anos
(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- h. Boletim do ENEM- conforme opção de ingresso;
- i. Boletim IB, IBTUR, SAT ou BAC - conforme opção de ingresso;
- j. Requerimento de Inclusão de Nome Social- item opcional (anexo III);
- k. Laudo Médio- Pessoas com Deficiência (item 5.9);
- l. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- m. Cópia da Publicação no Diário Oficial- obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- n. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) – obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- o. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo (**)**
 - 2(duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidato aprovado em 1º lugar está isento de apresentar contrato);
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Declaração de Bolsa Mérito, caso contemplado.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

(**) www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > *Graduação* > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados > *link* "Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.

10.3.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;

- f. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- g. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- h. Boletim IB, IBTUR, SAT ou BAC - conforme opção de ingresso;
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social- opcional (anexo III);
- j. Laudo Médico- Pessoas com Deficiência (item 5.9);
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- l. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo (**)**
 - 2(duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidato aprovado em 1º lugar está isento de apresentar contrato);
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Declaração de Subsistência;
 - Declaração de Bolsa Mérito, quando tiver sido contemplado.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

(**) www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > *Graduação* > Administração > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados > *link* "Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.

- 10.3.3 Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos abaixo descritos, para fins de autenticação dos documentos anexados no site do processo seletivo, *via upload*, na Etapa 2- item 10.2:
- 10.3.4 Os candidatos residentes em outros Estados, deverão cumprir a etapa descrita no item 10.2.2 e realizar o envio da cópia autenticada (em cartório), via SEDEX, dos documentos elencados nos itens 10.3.1 ou 10.3.2 (conforme o caso), no prazo previsto no Cronograma (anexo I).
- 10.3.5 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.
- 10.3.6 A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 10.3.7 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, original e cópia, emitida há menos de 6 (seis) meses, contendo a data de conclusão do curso, datada, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.
- 10.3.8 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio não poderá renovar a matrícula para o semestre letivo subsequente.

10.3.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

10.3.10 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos, salvo o descrito no item 10.3.5.

10.3.11 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta, que estejam divergentes dos documentos anexados no item 11.3, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

11.1 Ocorrendo o Cancelamento de Matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que seja formalizado o pedido de cancelamento pelo *e-mail* srarj@fgv.br no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste Edital.

11.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

12. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

12.1 As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação de *Graduação* dos respectivos cursos, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

VAGAS NÃO PREENCHIDAS	OFERTA: Lista de Espera
Vestibular	ENEM
ENEM	Vestibular
IB	Vestibular
ABITUR, SAT, BAC	IB e Vestibular

13. DAS BOLSAS DE ESTUDO

13.1 Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.

13.2 Independente da condição socioeconômica, terá direito a auferir bolsa integral, de acordo com os critérios da Escola, os candidatos que alcançarem o 1º (primeiro) lugar classificação geral do processo seletivo para ingresso por meio do Vestibular e do ENEM, respectivamente.

13.3 A relação de documentos, necessários à solicitação de bolsa, poderá ser retirada na FGV SRA após a divulgação do resultado do Processo Seletivo e entregue, conforme estipulado no Cronograma (anexo I).

13.4 Modalidades de Bolsas

a. Mérito: Concedida ao candidato aprovado nos Processos Seletivo Vestibular e ENEM (item 13.2). A bolsa por mérito é pessoal e intransferível, sob qualquer circunstância. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso.

b. Bolsa Restituível: Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduação que apresentarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola.

c. Adicionais: Programa adicionais de bolsa. Os alunos com o melhor desempenho acadêmico durante o curso, poderão, após o 2º (segundo) período do curso, receber isenção parcial ou integral das mensalidades escolares.

Concedida semestralmente, a bolsa tem por base o desempenho acadêmico (CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do bolsista, no período letivo vigente e anterior.

A Comissão de Bolsas define a nota de corte a cada semestre.

13.5 A manutenção da bolsa estará sujeita, ao desempenho escolar, bem como, aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente processo seletivo tem validade somente para o 2º (segundo) semestre letivo de 2019.

14.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.

14.3 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.

14.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

14.5 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas, no presente Edital e no Manual do Candidato, serão avaliados pela FGV.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2019

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMAS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA		DATA	LOCAL
Período de Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		18/03 a 05/04/19 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Período de Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após as 18h do dia 05/04 até 08/05/19 às 18h	
Período para envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		Até 30/04/19	
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		Até 08/05/19	
Requerimento para Inclusão de Nome Social		Até 08/05/19	
Data de divulgação do Cartão de Confirmação		20/05/19 após as 18h	
Data das Provas		02/06/19	
Data de Envio do Formulário de Contestação do Gabarito		07/06/19	
Data da Publicação da Resolução da Prova de Matemática (módulo discursivo) e Gabarito (módulo objetivo)		05/06/19	
Divulgação do Resultado		14/06/19 após as 18h	
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga	10 a 18/06/19	FGV SRA*
	Etapa 2: Upload de documentos	24/06/19 a 05/07/19	
	Etapa 3: Efetivação da Matrícula (presencial)	24/06/19 a 05/07/19	
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		31/07/19	FGV SRA*
Data de Início do Semestre Letivo		05/08/19	FGV EBAPE

PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA		DATA	LOCAL
Período de Inscrição		18/03 a 30/05/19	www.fgv.br/processoseletivo
Período para envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		Até 25/05/19	
Requerimento para Inclusão de Nome Social		Até 30/05/19	
Divulgação do Resultado		14/06/19 após as 18h	
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga	10 a 18/06/19	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Upload de documentos para a etapa de Matrícula	24/06/19 a 05/07/19	
	Etapa 3: Efetivação da Matrícula (presencial)	24/06/19 a 05/07/19	
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		31/07/19	srarj@fgv.br
Data de Início do Semestre Letivo		05/08/19	FGV

PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS: IB, ABITUR, BAC e SAT

ETAPA		DATA	LOCAL	
Período de Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		18/03 a 05/04/19 até as 18h		
Período de Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após às 18h do dia 05/04/19 até 30/05/19 às 18h		
Período para envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		Até 20/05/19		
Período para envio do Resultado do Exame		Até 05/07/19		
Requerimento para Inclusão de Nome Social		Até 30/05/19		
Divulgação do Resultado		12/07/19 após as 18h		
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga	17 a 19/07/19	www.fgv.br/processoseletivo	
	Etapa 2: Upload de documentos	17 a 19/07/19		
	Etapa 3: Efetivação da Matrícula (presencial)	23 a 26/07/19		FGV SRA*
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		31/07/19		srarj@fgv.br
Data de Início do Semestre Letivo		05/08/19		FGV

ANEXO II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Endereço Eletrônico da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE

<http://ebape.fgv.br>

FGV CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares – Central de Vestibulares

Rua Itapeva, 432- CEP 01332-000-São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades)

Horário de Atendimento: das 8h às 19h, de 2ª a 6ª feira

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos*

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

Horário de funcionamento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira

e-mail: srarj@fgv.br

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018	

CANDIDATO(A)/ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do candidato/aluno

____/____/____
data

assinatura do Responsável Legal (alunos menores de 18 (dezoito) anos)

IMPORTANTE:

1. Este formulário deverá ser encaminhado por *e-mail* ao CACR (processoseletivo@fgv.br) e no ato da matrícula – item 5.12, se aplicável, devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.